



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÃO CEAMS Nº 14 / 2023, DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

**Estabelece o percentual de migração
do curso conforme resolução CEPE
09/2023.**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, de acordo com a decisão de colegiado em sua 99ª reunião,

RESOLVE:

Art. 1º - estabelecer que a migração, para os docentes do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, seja obrigatória para os (as) estudantes que tiverem cumprido até 40% da carga horária total de disciplinas conforme resolução CEPE 09/2023 de 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Carlos Wagner G Andrade Coelho
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária



Emitido em 11/12/2023

DELIBERAÇÃO CEAMS/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 17:27)
CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE COELHO
COORDENADOR - TITULAR
CEAMS (11.51.05)
Matrícula: ###454#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo:
DELIBERAÇÃO, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **32fe3bae4f**